



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.044, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Autoriza o Executivo Municipal a promover a desafetação dos imóveis que especifica.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a promover a desafetação de imóveis de propriedade do Município de Patos de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.011/0001-07, com as seguintes caracterizações:

I – um terreno destinado à área de equipamento comunitário, situado na Avenida Vereador Nêgo do Zezinho e Rua Virgilino Cunha, Bairro Boa Vista, nesta cidade; constituído pelo Lote 01 da Quadra 08, **com a área de 5.819,67 m<sup>2</sup>** (cinco mil oitocentos e dezenove metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados); inscrição cadastral nº 31.062.0415.000.000; medindo 85,15 metros de frente para a Avenida Vereador Nêgo do Zezinho, 6,20 + 6,86 + 1,88 + 5,03 metros em linhas quebradas pela direita com a Avenida Vereador Nêgo do Zezinho, 2,56 + 119,05 + 7,11 metros em linhas quebradas pela esquerda com a Rua Virgilino Cunha, e 35,09 + 29,10 + 79,85 metros em linhas quebradas pelo fundo com a Praça Leonides Alves da Rocha; devidamente registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob a **Matrícula nº 14052**;

II – um terreno destinado à área de equipamento comunitário (área verde), situado na Avenida Maria de Fátima Borges, Rua Eurípedes Novelino e Virgilino Cunha, Bairro Sebastião Amorim, nesta cidade; **com a área de 10.433,27 m<sup>2</sup>** (dez mil quatrocentos e trinta e três metros e vinte e sete centímetros quadrados); inscrição cadastral nº 31.062.0099.000.000; inserido nas seguintes divisas e confrontações: inicia-se no vértice P-1, definido pelas coordenadas E: 342.213,73 m e N: 7.942.906,41 m; confrontando pela frente com a Avenida Maria de Fátima Borges, segue por com azimuth 197° 32' 58,02" e distância de 99,39 m até o vértice P-2, definido pelas coordenadas E: 342.183,77 m e N: 7.942.811,65 m com azimuth 225° 26' 25,75" e distância de 1,75 m até o vértice P-3, definido pelas coordenadas E: 342.182,57 m e N: 7.942.810,47 m; confrontando pela lateral direita com a Rua Virgilino Cunha, segue por com azimuth 253° 18' 43,93" e distância de 28,53 m até o vértice P-4, definido pelas coordenadas E: 342.155,24 m e N: 7.942.802,27 m com azimuth 266° 44' 55,94" e distância de 6,37 m até o vértice P-5, definido pelas coordenadas E: 342.148,88 m e N: 7.942.801,91 m; confrontando pelo fundo com o Lote 01 da Quadra 08,



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

segue por com azimute  $319^{\circ} 15' 44,34''$  e distância de 79,85 m até o vértice P-6, definido pelas coordenadas E: 342.096,78 m e N: 7.942.862,42 m com azimute  $332^{\circ} 05' 04,08''$  e distância de 29,10 m até o vértice P-7, definido pelas coordenadas E: 342.083,15 m e N: 7.942.888,13 m com azimute  $337^{\circ} 59' 41,34''$  e distância de 35,09 m até o vértice P-8, definido pelas coordenadas E: 342.070,01 m e N: 7.942.920,66 m; confrontando pela lateral esquerda com a Rua Eurípedes Novelino, segue por com azimute  $94^{\circ} 47' 20,14''$  e distância de 142,66 m até o vértice P-9, definido pelas coordenadas E: 342.212,17 m e N: 7.942.908,75 m com azimute  $146^{\circ} 10' 33,79''$  e distância de 3,23 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; devidamente registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob a **Matrícula nº 14328**.

Art. 2º A desafetação de que trata a presente Lei tem por finalidade alterar a caracterização do imóvel, possibilitando sua alienação, permuta, dação em pagamento e/ou doação, mediante prévia autorização legislativa e observância dos demais requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de novembro de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Lei9044 pdf

Código do documento 6c4570e9-0a0c-4409-b4f8-9386d648227f



## Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

## Eventos do documento

### 14 Nov 2025, 15:46:49

Documento 6c4570e9-0a0c-4409-b4f8-9386d648227f **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-11-14T15:46:49-03:00

### 14 Nov 2025, 15:47:37

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-11-14T15:47:37-03:00

### 14 Nov 2025, 17:08:18

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 12832) - **Geolocalização: -18.6011528 -46.5090516** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2025-11-14T17:08:18-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):99258f572b214e35c2be8ea1c50cdcb64b7c8a97c2eaf216f14d10274af7b0e5

(SHA512):cc70f2a99cbe1b66dae83ed4737f315a17d411672754b6537f73dfa7cf541635b1c8487020165189a36713f0208501c53c85b14e2cc2213b52c1c2f4befc6002

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.